



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº32/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

17 de abril de 2026

## **Eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 20/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme resoluções, respectivamente, Resolução 56/2019 de 29.08.2019 e Resolução nº 20/2019, de 27.03.2019, aprovadas pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

### **1. Disposições Gerais**

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, em conjunto com a Coordenação do Curso, torna públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

### **2. Da constituição**

#### **2.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)**

I- Do Coordenador do curso, que é membro nato do NDE, e por, pelo menos, mais 4 (quatro) docentes do curso, sempre mantendo um número ímpar de seus membros, devendo eleger entre eles o seu presidente.

#### **2.2 Colegiado**

I – Coordenador de Curso;

II – Vice Coordenador de Curso, quando houver;

III - Cinco (5) docentes efetivos, sendo três (3) da área profissionalizante e/ou específica do curso e dois (2) da área básica e, quando possível, contar com representantes da equipe pedagógica. Ter no mínimo 1 suplente para cada área;

IV - Dois (2) discentes regularmente matriculados no curso e, no mínimo, 1 discente regularmente matriculado como suplente;

V - Fica facultado: Um (1) Técnico Administrativo em Educação, efetivo, ligado à Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão (DEPE) ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), tendo um (1) membro suplente.

### **3. Dos candidatos**

3.1 Poderão concorrer à vaga de membros docentes do **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Docentes efetivos vinculados ao curso do presente edital.

3.2 Poderão concorrer à vaga de membros docentes e membros discentes do **colegiado** que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

I - Discentes regularmente matriculados;

II - Docentes efetivos da área profissionalizante e da área básica, vinculados ao curso do presente edital.

#### 4. Das vagas

##### 4.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

I- 50% dos membros

##### 4.2 Colegiado

I- 5 (cinco) docentes titulares e 2 (dois) docentes como suplentes.

II- 2 (dois) discentes titulares e 1 (um) discente como suplente.

- O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso.

#### 5. Das inscrições

5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **20 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026**, por meio dos formulários:

|           |   |
|-----------|---|
| Colegiado | <a href="https://forms.gle/nW2Tg1nRD3b6c8JdA">https://forms.gle/nW2Tg1nRD3b6c8JdA</a> |
| NDE       | <a href="https://forms.gle/RBdh98bgZKYpUK5Q7">https://forms.gle/RBdh98bgZKYpUK5Q7</a> |

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 27 de abril de 2026, no portal institucional do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h59 do dia 28 de abril de 2026. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no portal institucional do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no dia 29 de abril de 2026.

#### 6. Da votação

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica, das 7h do dia 30 de abril de 2026 até às 23h59 do dia 4 de maio de 2026, por meio de um link que será enviado ao e-mail institucional.

6.2 Para a votação eletrônica será enviado o link através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP.

6.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.4 Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos. Os suplentes serão os candidatos mais bem votados depois daqueles que foram eleitos.

6.5 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 5 de maio de 2026 no portal institucional do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.6 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h59 do dia 6 de maio de 2026. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.7 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no portal do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, a partir do dia 7 de maio de 2026.

6.8 Em caso de empate entre os candidatos, será considerado maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.9 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

#### 7. Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Inscrições                             | 20/04/2026 a 24/04/2026 |
| Homologação e divulgação dos inscritos | 27/04/2026              |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Recurso da homologação dos inscritos               | 28/04/2026 até às 23h59 |
| Divulgação dos inscritos após análise dos recursos | 29/04/2026              |
| Votação  | 30/04/2026 a 04/05/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar                 | 05/05/2026              |
| Prazo final para recursos                          | 06/05/2026 até às 23h59 |
| Resultado Final                                    | A partir de 07/05/2026  |

## 8. Do mandato

8.1 Os membros do **Colegiado do Curso** terão mandato de 2 (dois) anos, sendo possível reeleição por mais 2 (dois) anos.

8.2 Os membros do **NDE** terão mandato de 4 (quatro) anos, com a realização de novas eleições para a renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

## 9. Das atribuições

### 9.1 Compete ao NDE

I - Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.

II - Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.

III - Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica.

IV - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

V - Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral

VI - Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.

VII - Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

VIII - Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.

IX - Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.

X - Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.

XI - Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a par/r dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

### 9.2 Compete ao colegiado de curso

I - Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.

II - Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.

III - Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica.

IV - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

V - Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral

VI - Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.

VII - Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

VIII - Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.

IX - Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.

X - Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.

XI - Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a partir dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

## 10. Das disposições finais

8.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Coordenação de Curso, juntamente com Direção do Campus, que deliberará sobre a questão levantada.

8.2 Encerrado o processo eleitoral, a Coordenação de Curso encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos para o Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, na qual solicita a homologação do resultado e expedição da portaria.

Rafael Felipe Coelho Neves  
Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas  
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 17/04/2026 15:05:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656007

Código de Autenticação: 4b82e84613

Nível de Acesso: Público

17/04/2026 14:08 - Criado inicialmente como: Público.

